



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 11/2017

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira, com a presença dos Auditores Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto, Dr. Gabriel Spréa Torquato, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski e Dr. Mauricio Guimarães Alvacic; das Procuradoras Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino e Dra. Luhana Baldan Lemes; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 11/2017.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 54/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: Balsa Nova X Thalia/Kopenhagen/Sicredi.

Data: 17/05/2017.

1º Denunciado: Claudio Augusto Carnieri (Técnico/Thalia/Kopenhagen/Sicredi).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: André Matheus da Silva (Atleta/Thalia/Kopenhagen/Sicredi).

Por unanimidade de votos, desclassificou o Art. 257 para o Art. 258, absorvendo o Art. 243, todos do C.B.J.D., condenando o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão.

3º Denunciado: Lucca Siebert Basset (Atleta/Thalia/Kopenhagen/Sicredi).

Por unanimidade de votos, desclassificou o Art. 257 para o Art. 258, absorvendo o Art. 243, todos do C.B.J.D., condenando o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

2 – AUTOS N.º. 55/2017 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Poker/O.L./Guarapuava X Umuarama Futsal.

Data: 16/05/2017.

1º Denunciado: Elton Batista da Silva (Preparador físico/Umuarama Futsal).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 56/2017 – Relator: Dr. Mauricio Guimarães Alvacir.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Monte Sião/SESPOR Paranaguá X Santa Pelizzari/Palmas Esportes.

Data: 13/05/2017.

Denunciado: Monte Sião/SESPOR Paranaguá (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 211, do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, condenou a denunciada, a pena de advertência, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D. Art. 11 alinea H

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

4 – AUTOS Nº. 57/2017 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Jaclani Futuro X Mercedes/MCR Amidos/Copagril.

Data: 10/05/2017.

1º Denunciado: Inácio Fernandes Kratz (Atleta/Mercedes/MCR Amidos/Copagril).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Rogério Henrique Endler (Atleta/Mercedes/MCR Amidos/Copagril).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, II do C.B.J.D.

3º Denunciado: Gabriel Felipe Silva (Atleta/Jaclani Futuro).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, II do C.B.J.D.

4º Denunciado: Eder Tiago Melo (Técnico/Jaclani Futuro).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

5 – AUTOS Nº. 58/2017 – Foi solicitada a lavratura do acórdão pela procuradoria.

Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: São Lucas/Grupo Ivo X Muffatão/Dom Fiorelo/Sicredi/Cascavel.

Data: 19/05/2017.

1º Denunciado: Victor Hugo de Oliveira da Siqueira Lins (Atleta/Muffatão/Dom Fiorelo/Sicredi/Cascavel).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, I do C.B.J.D.

2º Denunciado: São Lucas/Grupo Ivo (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

6 – AUTOS Nº. 59/2017 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: PM de Colombo/Clube Santa Monica X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 19/05/2017.

Denunciado: PM de Colombo/Clube Santa Monica (E.P.D.).

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191 do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 213 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

7 – AUTOS Nº. 60/2017 – Relator: Dr. Mauricio Guimarães Alvacir.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: AEL/Caprini/PM Laranjeiras do Sul X Sicob/Sadia/Galo/Dois Vizinhos.

Data: 27/05/2017.

Denunciado: Alex Fernando Schroeder (Atleta/AEL/Caprini/PM Laranjeiras do Sul).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

8 – AUTOS Nº. 61/2017 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Sicoob/Sadia/Galo/Dois Vizinhos X ADAB/Bituruna.

Data: 20/05/2017.

Denunciado: Anor Dalgallo Junior (Preparador físico/ADAB/Bituruna).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias.

Curitiba, 27 de junho de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR